

## EDITAL N. 58/UNOESC-R/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, homologa em ordem alfabética a seleção de Startups e Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação.

1. Os proponentes selecionados são:

Proponente	Empreendimento	Campus/Unidade	Modalidade
Cristiane Drehmer	Illumynare (Projeto SSTcampo)	São Miguel do Oeste	NÃO RESIDENTE
Jaqueline Vicente	JV Estética Facial e Auricular	Campos Novos	NÃO RESIDENTE
Juliana Andréia Duarte Araújo	Allyra PD&I	Xanxerê	RESIDENTE
Karen Angela Flores	Karen Ângela Flores - Consultoria	Xanxerê	NÃO RESIDENTE
Mauricio Andolfato	FiveTech Sistemas	Xanxerê	RESIDENTE
Mery Cristina Cozer Siviero	Yes Inovação Integrada LTDA	Xanxerê	RESIDENTE
Natan Luiz Cavasin	Intelectus Soluções LTDA	Joaçaba	NÃO RESIDENTE
Patrícia da Silva Giachini	ÉSS Digital	Xanxerê	RESIDENTE
Renan Magno Amaral dos Santos	AllFit	Chapecó	RESIDENTE
Tania Maria Zaffari Farias	Mundi Cerâmica Artesanal	Videira	NÃO RESIDENTE

2. Inscrições indeferidas:

Proponente	Empreendimento	Campus/Unidade	Modalidade
Paulo Henrique Diniz	Arkline Tecnologia LTDA	Xanxerê	RESIDENTE

3. Os selecionados deverão encaminhar no período de 05/01/2026 até o dia 23/01/2026 os documentos abaixo relacionados, reunidos em arquivo único no formato PDF, para o e-mail [inova.sec@unoesc.edu.br](mailto:inova.sec@unoesc.edu.br):

- Cópia do contrato social atualizado e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Protestos;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Documento de identificação oficial com foto (Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física digitalizado) de cada sócio proponente;
- i) Comprovante de residência em nome de cada sócio proponente, devidamente atualizado, ou declaração de residência em nome de terceiro.

3.1 Para fins de conformidade e formalização do contrato, todas as certidões e documentos listados deverão estar vigentes (dentro do prazo de validade) na data de 23/01/2026.

4. Proponentes pessoa física comprometem-se a constituir formalmente a Startup no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste ato.

4.1 Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e apresentação de comprovante de protocolo do ato constitutivo junto à Receita Federal e à Junta Comercial.

4.2 O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa, acarretará na exclusão do Programa.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 18 de dezembro de 2025.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**